



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000002

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMBNúmero da RP
190 / 2024Secretaria
010 - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21cm, ESPESSURA DO PAPEL 0,10mm; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.			
1.03.01.1512-2	<i>cola</i> <i>Amosha</i>	UN	6.000,000	147.180,00
2	Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a água e de grande precisão. Com visor centesimal de fácil leitura com medições rápidas e com indicador sonoro e que memorize a última medição. Com função de auto desligamento após 10 minutos sem uso. Faixa de medição/uso de 32°C a 42°C. Resolução de 0,01°C. Com erro máximo de indicação de +/- 0,15°C. A alimentação deve ser de uma bateria de 1,5V LR41 de longa duração, tipo botão. Dimensões aproximadas de 140 x 22 x 11,5 mm. Peso máximo de 10 g. Com registro na ANVISA e selo de qualidade do INMETRO. Com garantia no mínimo de 06 meses para defeitos de fabricação. Embalagem contendo 01 unidade, estojo de acrílico para armazenagem e manual de instruções em Português.	UN	1.500,000	38.565,00
1.09.02.1283-3				
3	FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,000	95.975,00
1.09.02.1723-1	<i>cola</i>			
4	APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE	UN	200,000	47.000,00
1.09.02.1725-8				
5	SPRAY DE PELÍCULA PROTETORA (CAVILON - 3M)	UN	200,000	41.200,00
1.09.02.1747-9				
6	AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 08 MM (5/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.) - CX.C/100UN.	CX	250,000	30.965,00
1.09.02.1772-0				
7	KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATÉ O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
190 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

SEM ADESIVO

1.09.02.1936-6

amassa

cota

UN

3.000,000

423.180,0

8

BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS

1.09.02.1947-1

amassa

UN

600,000

55.602,00

9

BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.

1.09.02.2058-5

cota

amassa

UN

2.000,000

180.920,00

10

ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO POR ESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENOPROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENOGLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2,0MM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESSELÁVEL DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.

1.09.02.2084-4

amassa

CX

100,000

42.505,00

11

ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneroide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira adulto padrão (26 a 32 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000013

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP

190/ 2024

Secretaria

010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000

SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.

1.60.16.0020-5

amostra

UN

200,000

42.898,00

12

ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretara danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.

1.60.16.0021-3

amostra

UN

100,000

15.806,00

13

ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

1.60.16.0068-0

amostra

UN

200,000

54.000,00

Estimativa de Custo Total

1.215.796,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
190 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
29/08/2024Dt. Emissão
02/10/2024

Requisitante

Secretário Municipal


Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Saúde de Birigui
FERNANDO MONTEIRO PEREIRA
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui - SP
Matrícula: 55269
03 OUT 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 25/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.

Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via PNCP, Plataforma BLL, Internet e Fornecedores Diretos, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 1.215.796,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os insumos e materiais de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00005

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos e materiais de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.

Birigui-SP, 02 de Outubro de 2024

Renata N. Medeiros Serra

Enfª . Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Birigui, 02 de Outubro de 2024.

Termo de Referência – Nº 162-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição através de registro de preços de diversos itens fracassados em outros processos de registro de preços, todos itens deverão atender a demanda na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos produtos de acordo com descritivos contido na Requisição de Registro de Preços nº 190/2024.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

04/10
10h25
+



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.



Prefeitura Municipal de Birigui 00007

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento. *data do recebimento*

5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira – Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda



incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa via, PNCP, FORNECEDORES DIRETOS e INTERNET, dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 190/2024 e Cotação nº 9240; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.215.796,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias uteis, após o encerramento do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 190/2024.
- Itens Nº 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.5 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.6 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

11.7- As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.8 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.9 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.10 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.11 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

11.12 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar Declaração de que se compromete a apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:

11.13 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;

11.14 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

11.15 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

ADMINISTRAÇÃO	
CONSUMO	RECURSO
412	01 - RECURSO PRÓPRIO
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
418	01 - RECURSO PRÓPRIO
419	08 – EMENDA IMPOSITIVA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TRANSPORTE		
CONSUMO		RECURSO
421		01 - RECURSO PRÓPRIO
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
427		01 - RECURSO PRÓPRIO
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
CONSUMO		RECURSO
443		01 - RECURSO PRÓPRIO
444		02 - RECURSO ESTADUAL
445		05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO
447		01 - RECURSO PRÓPRIO
448		02 - RECURSO ESTADUAL
449		05- RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
460		01 - RECURSO PRÓPRIO
461		02 - RECURSO ESTADUAL
462		05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL AP		
CONSUMO		RECURSO
464		01 - RECURSO PRÓPRIO
465		02 - RECURSO ESTADUAL
466		05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO
467		01 - RECURSO PRÓPRIO
468		02 - RECURSO ESTADUAL
469		05- RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA-		RECURSO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

NENTE	
474	01 - RECURSO PRÓPRIO
475	02 - RECURSO ESTADUAL
476	05- RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - AP	
CONSUMO	RECURSO
477	01 - RECURSO PRÓPRIO
478	02 - RECURSO ESTADUAL
479	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
480	01 - RECURSO PRÓPRIO
481	02 - RECURSO ESTADUAL
482	05- RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RECURSO
488	01 - RECURSO PRÓPRIO
489	02 - RECURSO ESTADUAL
490	05- RECURSO FEDERAL
GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
CONSUMO	RECURSO
505	01- RECURSO PRÓPRIO
506	05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
508	01 - RECURSO PRÓPRIO
509	05- RECURSO FEDERAL
SAÚDE BUCAL - MAC	
CONSUMO	RECURSO
518	01- RECURSO PRÓPRIO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

519		05 - RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA- NENTE		RECURSO
524		01 - RECURSO PRÓPRIO
516		05 - RECURSO FEDERAL
MANDATO JUDICIAL - MAC		
CONSUMO		RECURSOS
526		01 - RECURSO PRÓPRIO
527		05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO
528		01 - RECURSO PRÓPRIO
529		05 - RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA- NENTE		RECURSO
533		01 - RECURSO PRÓPRIO
FARMÁCIA		
CONSUMO		RECURSOS
546		01- RECURSO PRÓPRIO
547		05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO
548		01- RECURSO PRÓPRIO
549		05 - RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		RECURSO
552		01- RECURSO PRÓPRIO
553		05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CONSUMO		RECURSOS
555		01 - RECURSO PRÓPRIO
556		08 – EMENDA IMPOSITIVA



Prefeitura Municipal de Birigui 000011

CNPJ 46.151.718/0001-80

JURÍDICA	RECURSO
558	01- RECURSO PRÓPRIO
559	05- RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA- NENTE	RECURSO
562	01 - RECURSO PRÓPRIO
563	05 - RECURSO FEDERAL
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CONSUMO	RECURSOS
573	01 - RECURSO PRÓPRIO
574	05- RECURSO FEDERAL
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RECURSO
575	01 - RECURSO PRÓPRIO
576	05- RECURSO FEDERAL
JURÍDICA	RECURSO
578	01- RECURSO PRÓPRIO
579	05- RECURSO FEDERAL
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMA- NENTE	RECURSO
582	05 - RECURSO FEDERAL


Fernando Monteiro Pereira

Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde


Cássia Rita Santana Celestina

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DATA 06/09/2024

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
08	600	UNI.	Unid BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA.VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS	CONVATEC	R\$ 96,00	R\$ 57.600,00
09	2000	UNI.	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOISHIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE	CONVATEC	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro
São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200
CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117
E-mail: somedica@somedica.com.br

		SOMM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM			
--	--	--	--	--	--

Prazo de Entrega: 7 dias.

Prazo de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias


17.581.504/0001-45
I.E. 647.645.670.117
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
R. Voluntários de São Paulo, nº 3245
Centro - CEP: 15015-200
[SAO JOSÉ DO RIO PRETO-SP]

SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP
Rua Voluntários de São Paulo, 3245 – Centro
São José do Rio Preto – SP CEP: 15015-200
CNPJ: 17.581.504/0001-45 I.E. 647.645.670.117
E-mail: somedica@somedica.com.br

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº. 200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



000014

Cotação para:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 DATA: 05/09/2024

ORÇAMENTO

*Nome Fantasia: SOQUIMICA		*Contato: Jack Valença	
*Razão Social: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			
* CNPJ: 59.225.268/0001-74		Inscrição Estadual: 647.255.349.114	
*Atividade Econômica Principal: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES			
Endereço: AV DR JANIO QUADROS Nº 200		Bairro: DIST INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES	
Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP		CEP: 15092-602	
*Telefones: (17) 2139-3090		*Fax: O MESMO	
*Validade da Proposta: 60 dias		*E-Mail: licitacao@gruposoquimica.com.br	
*Valor Mínimo Fatura: 300,00		Prazo de entrega do material ou serviço: até 5 dias úteis a partir da data de emissão da nota de empenho.	

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	600	Unid	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA.VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS	CONVATEC	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº.200 – Distr Industrial Ulisses Guimarães
 São José do Rio Preto / SP – CEP 15092-602
 CNPJ: 59.225.268/0001-74



09	2.000	UNID	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXILIO PARA DRENAGEM	CONVATEC	R\$ 88,00	R\$ 176.000,00
----	-------	------	---	----------	-----------	----------------

Walter Barbosa
 59.225.268/0001-74
 F.E.: 847.398.348-114
 SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
 Av. Dr. Jânio Quadros nº 200
 Distr. Ind. Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



DATA: quarta-feira, 4 de setembro de 2024
PARA: Prefeitura Municipal de Birigui
A/C: Departamento de Licitação
TEL.:
E-MAIL: secsauc@pmbr.birigui.sp.gov.br

CÓD. CLIENTE 1521
CIDADE: Birigui
SETOR: Presidente Prudente

UNIFORME CINTA MEDICAL - Licitação 01/2024/2024

ITEM	COD. MAX	QTD	UNID	DESCRIÇÃO CLIENTE	DESCRIÇÃO FABRICANTE	MARCA	COD. FAB	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
50	8150026	100	CX C/ 30	ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, COMPOSTO POR ESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENOPROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENOGLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA, DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2.0MM, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BUSTER DE PET (POLIETILENATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESSELÁVEL DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	ADAPT CERARING SLIM PLANO (48MM) DO	Hollister	8815	585,00	58.500,00
TOTAL									58.500,00

CONDIÇÕES GERAIS:

IPI: incluso
Frete: CIF - para pedidos acima de R\$ 400,00
Validade da proposta: 20 dias
Prazo de entrega: 05 dias
Pagamento: 30 dias
Valor mínimo de pedido: 400,00

Atenciosamente,

Cássio J. Junior

Departamento de Licitação
Fone - (19) 3271-6688 / Cel - (19) 99776-5001
Email - licitacao@maxmedical.med.br

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ - 07.295.038/0001-88 I.E. - 244.987.586-116
Rua Alfredo da Costa Figo 522 - Fazenda Santa Cândida - 13087-534 - Campinas - SP
Fone/Fax: +55 19 3271-6688 - www.maxmedical.med.br - max@maxmedical.med.br

Handwritten signature

000016

A

Item n° 44

Descrição: Toalha De Papel material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20, largura: 21, cor: branca, características adicionais: interfolhada

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Bobina 50 M **Valor unitário estimado:** R\$ 34,30 **Valor total estimado:** R\$ 343,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.000.044/0001-63

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** M. DA S. R. SILVERIO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 34,30 **Valor total homologado:** R\$ 343,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retomar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.382.938/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DA MATA LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLIMPO-CASA DA LIMPEZA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *)
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO AUGUSTO DE RESENDE	NÚMERO 161	COMPLEMENTO *****
CEP 32.600-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BETIM
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSON@CLIMPO.COM.BR	TELEFONE (31) 3544-0800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 08:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Entrega RÁPIDA com frete grátis para Betim (nas compras acima de R\$49,90), Contagem, Belo Horizonte e Região, nas compras acima de R\$100,00.

000018



Digite



Televidas



Minha Conta



Carrinho



CATEGORIAS

LIMPEZA

DESCARTÁVEIS

UTILIDADES DOMÉSTICAS

CLIMPO / FOOD SERVICE E DESCARTÁVEIS / DESCARTÁVEIS / PAPEL TOALHA



Papel Toalha NOBRE
Interfolhado 100%
Celulose 2 Dobras
20x20cm Fardo 1000
Folhas

COD.:7899682763500

REF.:13368

R\$ 22,00

ou 3x de **R\$ 7,33**

Calcular o Frete

OK

1	+
	-

COMPRAR

Item 1

Item nº 8

Descrição: Toalha De Papel material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20, largura: 21, cor: branca, características adicionais: interfolhada

Cr critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Caixa 6000 FL **Valor unitário estimado:** R\$ 17,30 **Valor total estimado:** R\$ 86,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ª **Data do resultado da homologação:** 24/09/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 87651345/0001-93

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** G.GOTUZZO E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 17,30 **Valor total homologado:** R\$ 86,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar



Filtros

III Banco Nacional de Compras Públicas

antisséptico, fórmula química: c99a115c9m4 tolenato 2.3.5-
infantil-2h-tetrass00at, peso
molecular: 334,11, grau de
pureza: pureza mínima de:
99%, número de referência:
química: cas 298-66-4

8	Toalha De Papel material: 100% celulose virgem, tipo: folha: 2 dobras, comprimento: 20, largura: 21, cor: branca, características adicionais: interfolhada	5	R\$ 17,30	R\$ 86,50	
9	Hipoclorito De Sódio aspecto físico: líquido amarelado, estabilizado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado	1	R\$ 30,65	R\$ 30,65	

Página

< >

Exibir: 15 de 8 items

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.569.029/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALEXANDER GRAHAM BELL	NÚMERO 200	COMPLEMENTO BLOCO C UNID C03 COND EMP GRAHAM BELL
--	---------------	---

CEP 13.069-310	BAIRRO/DISTRITO TECHNO PARK	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CHOLMED.COM.BR	TELEFONE (19) 3262-0949
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 11:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

09/09/2024, 11:12

Bolsa Colo/Ileo 2 Peças 57mm Opaca - Sur-Fit Plus (Caixa c/ 10 unidades) - Ecosaúde

000021



ENTREGA RÁPIDA E SEGURA



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



COMPRA 100% SEGURA



ATENDIMENTO COM NUTRICIONISTA E ENFERMEIRO



10 UNIDADES

BOLSA COLO/ILEO 2 PEÇAS 57MM OPACA - SUR-FIT PLUS (CAIXA C/ 10 UNIDADES)

[0 OPINIÕES](#)

Marca: CONVATEC
Referência: 90

R\$ 165,50

ou 9x de R\$ 20,27 com juros Cartão Hiper - Vindi

[Mais informações](#)

COMPRAR



FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

AVALIAÇÕES

Sur-Fit Plus Bolsa Coletora para Colostomia/Ileostomia Opaca 57mm (Caixa c/ 10 unidades)

Descrição: As bolsas coletoras Sur-Fit Plus são parte integrante do sistema de duas peças com flange para colostomia/ileostomia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

5/10/06

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.557.757/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MEDICAL LAGE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDICAL LAGE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SHIGUETOSHI SUZUKI

NÚMERO
551

COMPLEMENTO

CEP
08.744-120

BAIRRO/DISTRITO
VILA PAULISTA

MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@MEDICALLAGE.COM.BR

TELEFONE
(11) 2610-5909/ (11) 2610-5910

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2024 às 11:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Início → Agulha para caneta - Insulina - 8x0,25mm - (31GX5/16) - BD Ref. 320121 - Caixa com 100



Zoom

Agulha para caneta - Insulina - 8x0,25mm - (31GX5/16) - BD Ref. 320121 - Caixa com 100

Seja o primeiro a avaliar este produto

Agulha para caneta - Insulina - 8x0,25mm - (31GX5/16) - BD Ref. 320121 - Caixa com 100

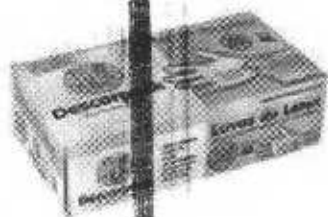
Código Interno: 25B

Avise-me quando este produto voltar ao estoque

R\$124,59

Disponível: **Esgotado**

Quem viu este produto, viu estes também



Luva Látex para Procedimento M -
Talcada - Descarpac - c/ 100 Un.

R\$34,50



Blood Stop - AMP - rolo com 500

R\$18,50



Coletor Perfuro Cortante 03l
Amarelo - Descarpac

R\$4,93

Descrição Avaliações

Agulha para caneta - Insulina - 8x0,25mm - (31GX5/16) - BD Ref. 320121 - Caixa com 100

As agulhas para caneta BD Ultra-Fine podem ser utilizadas com todas as canetas disponíveis no mercado brasileiro.

Especificações

*Comprimento: 8mm.

Cotação 29/08/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: INSUMOS DIVERSOS DE ENFERMAGEM

Cotação em: 09/09/2024 10:38:07

Exatidão: 25/08/2024 09:00

Item 02

TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXIVEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40892801000123	termometro	g-tech	1500,00	UNIDADE	R\$ 28,95 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 28,95 Valor total: R\$ 43425,00			

Item 04

APARELHO GLICOMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PEREIRA DE ASSIS SOUSA LTDA	08828687000160	ABBOT	ABBOT	200,00	UNIDADE	R\$ 290,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 290,00 Valor total: R\$ 58000,00			

Item 05

SPRAY DE PELICULA PROTETORA (CAVILON - 3M)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA	35580435000137	CAVILON SPRAY	3m	200,00	UNIDADE	R\$ 220,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 220,00 Valor total: R\$ 44000,00			

Item 11

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PREMISSE HOSPITALAR LTDA	37165425000160	PREMIUM		200,00	UNIDADE	R\$ 215,67 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 215,67 Valor total: R\$ 43134,00			

Item 12

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34680592000151	MISSOURI	MIKATOS	100,00	UNIDADE	R\$ 150,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor				Valor unitário: R\$ 150,00 Valor total: R\$ 15000,00			

Item 013

ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO PARA OBESO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09222496000112		PREMIUM	200,00	UNIDADE	R\$ 300,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor		Valor unitário: R\$ 300,00 Valor total: R\$ 60000,00					

Valor total da cotação:

R\$ 263759,00

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BILCOMPRAS (<https://bilcompras.com/>).

2 ter 90

Item n° 19

Descrição: ANEL MOLDAVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTANEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURA ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA, CAIXA COM 30 UNIDADES

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 265,10 **Valor total estimado:** R\$ 79.530,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 265,10 **Valor total homologado:** R\$ 79.530,00

Ordem de classificação: 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 45.216.228/0001-51

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GM COMERCIAL HOSPITALAR

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/12/2023

[Retornar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.612.214/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2011

NOME EMPRESARIAL

QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DENTAL SPEED GRAPH

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R SENADOR CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

NÚMERO
800

COMPLEMENTO
GALPAO02 03 E 04

CEP
88.104-785

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SAO JOSE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CNPJ@DENTALSPEED.COM

TELEFONE
(48) 4009-0999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2024 às 11:26:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000027

[Home](#) > [Aparelho de Pressão](#) >

Aparelho de Pressão Arterial Adulto Argola Fecho de Contato Preto - BIC

21%
OFF

Aparelho de Pressão Arterial Adulto Argola Fecho de Contato Preto - BIC

★★★★★ (2 avaliações)

Cód.: BIC30085A



Garanta 10% de Desconto em itens da Marca. Válido apenas para itens com a etiqueta.

Embalagem com 1 unidade.

~~R\$321,90~~ por**R\$253,90**

5x de R\$50,78 sem juros

Item 02

000028

Item nº 35

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO - Ajuste: Digital, Escala: Até 46 °C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 22,46 **Valor total estimado:** R\$ 673,80

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 22,46 **Valor total homologado:** R\$ 673,80

Ordem de classificação: 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.044.781/0001-94

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/06/2024

Retornar

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.960.950/1088-36 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/04/2018	
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE LUIZA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE LUIZA S/A			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV DOUTOR ISMAEL ALONSO Y. ALONSO 3250		NÚMERO 3250	COMPLEMENTO *****
CEP 14.403-900	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL. ESTADUAL MAGAZINELUIZA.COM.BR		TELEFONE (16) 3711-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:33:25 (data e hora de Brasília).

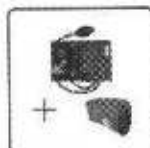
Página: 1/1



Busca no Magalu

[Sem-vindo :\)](#)
Entre ou cadastre-se[Ver ofertas para](#)[Todos os departamentos](#)[Ofertas do Dia](#)[Celulares](#)[Móveis](#)[Eletrodomésticos](#)[TV e Vídeo](#)[Informática](#)[Saldão](#)[8](#)[magalu](#) > [Saúde e Cuidados Pessoais](#) > [Medidores e Testes](#) > [Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro](#) > [Medidor de Pressão / Esfigmomanômetro](#) > [Esfigmomanômetro](#)

Esfigmomanômetro Obeso New Innova Plus Preto Bic

Código ifjihhe4ig | [Ver descrição completa](#) | BIC★★★★★ [Avaliar p](#)Vendido por [Cirurgica Me](#)
Entregue por [Magalu](#)
O Magalu garante a sua co

R\$ 349,99

R\$ 269,99 no Pix

(10% de desconto)

ou R\$ 299,99 em 4x de R\$

[Cartão de crédito](#)
sem juros

CO

ADP

[Calcular frete e pra](#)

Informações da Lo

**Cirurgica**
Lojista M

Ruim

**+50mil**
Produtos vendid[Ver mais >](#)**Magalu Garante**a sua compra, do pedido à
entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de receber
o produto.[Seleção de produtos patrocinados para você](#)

Patrocinados

Esfigmomanômetro Obeso New In... **R\$ 269,99** no Pix
ou 4x de R\$ 75,00 no cartão[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)[Perguntas e Respostas](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item

12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
65.944.753/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/1991

NOME EMPRESARIAL
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

PORTE
EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIRURGICA LUCENA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARADA PINTO

NÚMERO
1364

COMPLEMENTO
PAVMT01 N 1366

CEP
02.611-002

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@SOLVCAO.COM.BR

TELEFONE
(11) 4858-4084

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Digite sua busca aqui



000032

Aparelho de Pressão Aneróide Infantil Nylon Velcro 104-NYL - MISSOURI

SKU: 135806

R\$ 164,183x sem juros de **R\$ 54,73/mês**Para pagamentos à vista ganhe **10% de desconto**.Valor com desconto **R\$ 147,76** Compartilhe este
produto

Veja as parcelas no cartão

Quantidade em estoque: 10

1 ▲ Quantidade ▼

Compr

Comprar por Wha

Veja o valor do frete

CEP

Descrição

Avaliações

(00)

Aparelho de Pressão

Marca: Missouri

Modelo: Nylon Velcro

Indicação: Infantil

REF: 104-NYL

Preço por Unidade

28,5x7,5

Imagem Ilustrativa

ANVISA:80218930003

O princípio físico do Aparelho para Medir Pressão Arterial Aneróide Missouri® baseia-se na medição da pressão arterial através de um Esfigmomanômetro (Medidor de Pressão Arterial).

Por onde podemos escutar os ruídos de Korotkoff (sons emitidos dos batimentos dos vasos sanguíneos) sobre a artéria braquial (braço) ou poplítea (perna), após o inter-rompimento da circulação sanguínea momentaneamente com a insuflação do manguito.

Promoções por E-mail

Inscreva-se para receber ofertas!

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE

MEU HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Itm 10 000033

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.143/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCLEAN PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL FLOREANO PEIXOTO	NÚMERO 7142	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR BLOCO IRMAOS PEREIRA ED
--	----------------	---

CEP 81.670-000	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDCLEAN.HOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3082-5114/ (41) 9612-8186
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

000034

Página Inicial > Aparelho de Pressão Adulto Esfigmomanômetro Nylon Fecho Metal Missouri



Aparelho de Pressão Adulto Esfigmomanômetro Nylon Fecho Metal Missouri

Avaliação:
★★★★★Ref.: 200810
Compartilhe este
produto:R\$185,90
ou a vista no
boleto:**R\$ 172,89**
com desconto de
7%3x de R\$ 61,97 s/
juros

COMPRAR

ADICIONAR

 Formas de pagamento

Prazo para postagem: 20 dias úteis

Calcule
o Frete
e o prazo de
transporte

OK

Não sei meu
CEP!

DESCRIÇÃO

Aparelho de Pressão Adulto Esfigmomanômetro Nylon Fecho Metal Missouri

Aparelho de Pressão manual Missouri baseia-se na medição da pressão arterial através de um Esfigmomanômetro (Medidor de Pressão Arterial). Por onde podemos escutar os sons de Korotkoff (sons emitidos dos batimentos dos vasos sanguíneos) sobre a artéria braquial (braço) ou poplítea (perna), após o inter-rompimento da circulação sanguínea momentaneamente com a insuflação do manguito.

Manômetro:

Mecânico, tipo aneróide.

Escala de 0 a 300 mmHg.

Braçadeira adulto nylon fecho metal.

Garantia de 02 anos.

*Imagens meramente ilustrativas.

*Os tons de cores podem variar de acordo com o monitor.

*O fabricante se reserva no direito de realizar modificações no produto sem aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS

000035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item 06

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.626.253/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA PAGUE MENOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LÓGRADOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 1520	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.025-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@PMENOS.COM.BR	TELEFONE
---	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



O que você procura?

Ofertas
para:
Alterar

000036

Todas as Categorias

Outlet Mamães e
bebês

Dermocosméticos

Medicamentos e
SaúdeHigiene e
BelezaFitness e
NutriçãoNossas
Marcas

Início / Medicamentos e Saúde / Aparelhos para saúde



Bd

Agulha Bd Ultra-fine li 8mm Caixa Com 100 Unidades

id: 7074

★★★★★

R\$ 126,99

-

1

+

ADICIONAR

Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos

Informações de entrega





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Itun
03

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.830.954/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCE VIDA DIABETES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE VIDA DIABETES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VICTOR KONDER	NÚMERO 174	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.086-051	BAIRRO/DISTRITO SOL	MUNICÍPIO INDAIAL	UF SC
-------------------	------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCEVIDA@DOCEVIDADIABETES.COM.BR	TELEFONE (47) 3042-0771
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA COMPRA? 5%OFF com o Cupom **QUEROMAI5** - Aproveite

000038

DoceVida

4% Desconto no PIX / Boleto* / Depósito
*Compras acima de R\$ 40,003x sem juros no cartão
Compras acima de R\$ 120,00

com

[Início](#) > Tiras FreeStyle Optium Caixa com 100 Unidades Abbott

Tiras FreeStyle Optium Caixa com 100 Unidades Abbott

Optium Xceed agora é FreeStyle Optium. Também sem codificação.

Estas tiras são para uso Exclusivo nos medidores de Glicose: FreeStyle Optium Neo, FreeStyle Libre, FreeStyle Optium, Optium Xceed e Optium.

Características:

- Resultados em 5 segundos;
- Volume de amostra sanguínea apenas 1,5 microlitros;
- Possibilita aplicação de uma segunda gota de sangue até 30 segundos, evitando desperdício e outras punções no paciente;
- Faixa de leitura: 20 ÷ 500 mg/dl;
- Tiras-teste embaladas individualmente que garante maior integridade do produto e proteção contra fatores ambientais/contaminação;

Teste apenas se inicia quando quantidade de amostra é suficiente.

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

186,00

3X de R\$62,00 sem juros
ou **R\$178,56** à vista

Em estoque **98 itens**

CÓDIGO#: **76**



COMPRAR[Lista De Desejos](#)**Calcular Frete**

CEP *

Apenas números

Calcular[Ver mais opções de parcelamento](#)

000039

Item 03

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.486.098/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/06/1981	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
CEP 90.150-000	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMACIACENTRAL@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8115-1662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Digite o que você procura



INSULINAS [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/insulinas\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/insulinas)

SUPLEMENTOS [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/suplementos\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/suplementos)

MEDICAMENTOS [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/medicamentos\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/medicamentos)

ALIMENTOS DIET [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/alimentos\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/alimentos)

Minha Conta [v \(/conta/index\)](/conta/index)

Meu Carrinho [v \(/carrinho/index\)](/carrinho/index)

SUPLEMENTAÇÃO [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/suplementacao\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/suplementacao)

GLICOSÍMETROS E TIRAS [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/APARELHOS\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/APARELHOS)

ACESSÓRIOS [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/acessorios\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/acessorios)

NUTRIÇÃO [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/nutricao-enteral\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/nutricao-enteral)



(https://www.centraldodiabetico.com.br/)



[v \(https://api.whatsapp.com/send?text=Freestyle%20Optium%20100%20Tiras%20http%3A%2F%2Fwww.centraldodiabetico.com.br/freestyle-optium-100-tiras\)](https://api.whatsapp.com/send?text=Freestyle%20Optium%20100%20Tiras%20http%3A%2F%2Fwww.centraldodiabetico.com.br/freestyle-optium-100-tiras)

Início [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/) • GLICOSÍMETROS E TIRAS [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/APARELHOS\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/APARELHOS) •

TIRAS REAGENTES [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/tiras-reagentes\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/tiras-reagentes)

FREESTYLE OPTIUM 100 TIRAS

CÓDIGO: 51439

MARCA: Abbott [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/marca/abbott.html\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/marca/abbott.html)

R\$ 249,00

R\$ 197,90

1

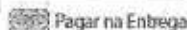
COMPRAR [v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/carrinho/PRODUTO/347\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/carrinho/PRODUTO/347)

ESTOQUE: DISPONÍVEL



Parcelar

R\$ 197,90



R\$ 197,90

CALCULE O FRETE

CEP

CALCULAR

COMPARTILHE



[v \(https://www.centraldodiabetico.com.br/carrinho/index\)](https://www.centraldodiabetico.com.br/carrinho/index)



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

As Tiras para Teste de Glicemia FreeStyle Optium é compatível com medidor Optium Xceed. Conta com tiras embaladas individualmente e o resultado da medição fica pronto em 5 segundos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Itun 4

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.939.733/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ZM-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ZM-MED PRODUTOS HOSPITALARES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARONESA DO CERRO AZUL

NUMERO
745A

COMPLEMENTO

CEP
83.203-420

BAIRRO/DISTRITO
COSTEIRA

MUNICÍPIO
PARANAGUA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VENDASMZMED@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9243-9819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000042

MZ MED



Home



Belleza E Cuidado Pessoal



Esportes E Fitness



Jóias E Relógios



Bebês



Saúde > Equipamento Médico > Controle & Medição > Medidores De Glicose

Compartilhar



Nova

Aparelho Glicemia Freestyle Optium - Medir Glicemia E Cetose

R\$ 179⁹⁹em 12x R\$ 17⁴⁹

Ver Os Meios De Pagamento

Cor: Preto



- Armazena Até 1000 Resultados.
- Compatível Com Compatível Com As Tiras Freestyle Precision.
- Inclui 10 Lançetas.

Frete grátis

Sob os prazos de entrega e as formas de envio.
 Calcular O Preço De Entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (2 dispo...)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Confira a Política De Devoluções

000043



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Item
09NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.221.022/0001-32
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/12/2000

NOME EMPRESARIAL

METALCLIN HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALCLINPORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1 DE JANEIRONÚMERO
170COMPLEMENTO
TERREOCEP
89.053-580BAIRRO/DISTRITO
ITOUPAVA NORTEMUNICÍPIO
BLUMENAUUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
GERENCIA@METALCLIN.COM.BRTELEFONE
(47) 3327-6046ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:18:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Início (default.asp) / Curativos Procedimentos (23_Curativos-Procedimentos)
/ Curativo Medicamentoso (153_Curativo-Medicamentoso_Curativos-Procedimentos_23)

000044

Cavilon Spray Pelicula Protetora - 87



(produtos/cura87_amp.webp)



(wish_list_cadastro.asp)



Não encontrei o produto que procuro!

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

A Pelicula Protetora 3M™ Cavilon™ sem Ardor é uma barreira líquida em spray, livre de álcool, que seca rapidamente e forma uma camada protetora arejada que ajuda a proteger peles íntegras ou danificadas de fluidos corporais (pacientes incontinentes), adesivos médicos e fricção.

REF: 7215928524571

Cavilon Spray Pelicula Protetora - 87

-	1	+
---	---	---

COMPRAR

R\$ 192,00

Em até 12x de R\$ 16,00 ou R\$ 182,40 no boleto / pix

Cris

Vendedor

Opções de pagamento

Consulte Frete via WhatsApp

(https://wa.me/5547984740351?
text=Gostaria%20de%20 saber%20do%20valor%20
Cavilon%20Spray%20Película%20Protetora%20-
%2087) contrar a solução perfeita para
suas necessidades.

10:18

Olá!

Tenho uma dúvida

Descrição do Produto

Digite aqui

Importante: Este site pode utilizar cookies para armazenar estatísticas de visita e informações sobre sua navegação. Ao continuar você concorda com nossa política de privacidade.

Mais informações sobre este produto: Cavilon Spray Pelicula Protetora - 87

000045



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fatur
06

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.102.146/0090-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS MATTAR & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL MARIO CORDEIRO	NÚMERO 982	COMPLEMENTO LOJA 01
--	---------------	------------------------

CEP 39.801-457	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SERRA VERDE	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL01@FARMACIAINDIANA.COM.BR	TELEFONE (33) 3529-1347
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

APROVEITE EM NOSSAS OFERTAS

GANHE ATÉ R\$50,00 OFF

CUPOM BELEZA50

000046

Olá,
clique
aqui e
acesse
o seu
perfil

O que está buscando hoje?

Ofertas

Vacinas

Cupons

Medicamentos

Beleza

Dermocosméticos

Mãe e Bebê

Mercado

Saúde

Eletrônicos

Higiene Pessoal

Outlet

Adicionar aos favoritos

Compartilhar oferta



Agulha Caneta BD 8mm Curta 31g 100 Unidades

★★★★★ 0 avaliações

R\$ 119,99

Ou em até 3x de R\$ 39,99 sem juros

Adicionar ao carrinho



Seringas e Agulhas BD

Todos os produtos BD

Calcule o
frete:

Calcular

Não sei meu CEP

Retire grátis em 1h
Clique aqui e saiba a loja
mais próxima

O prazo para retirada ou
recebimento do produto
inicia-se após o
faturamento da compra.
Escolha a forma de entrega
ou o ponto de retirada na
página de pagamento.

Informações do Produto

Agulha Caneta BD 8mm Curta 31g 100 Unidades

Agulha Caneta BD 8mm Curta 31g para aplicação de insulina, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado brasileiro e tecnologia *Ultra-Fine*.

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Farmácia Indiana é:

4.5

A Farmácia Indiana utiliza cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

ACEITAR E FECHAR

000047

Flm
12.13

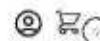
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.134.291/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2012
NOME EMPRESARIAL OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIA BRASILEIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMARO OLIVEIRA LIMA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 05.784-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ESMERALDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESSENCIABRASILEIRA.COM.BR		TELEFONE (11) 3042-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 10:29:21 (data e hora de Brasília).

MENU

essencia
brasileira
desde 2012



000048

Pesquisar produtos...

-14%

-15%

-15%

-15%

Placa de Video Zotac GeForce GTX 1630, 4GB,
GDDR6, 64-bit, ZT-T16300F-10L

Gabinete Gamer Acepreek Vacancy L375, Mid-
Tower, Lateral de Vidro, Preto, AG-VACANCY...

Placa De Video PCYes Radeon RX 580, 8GB,
GDDR5, 256-bit, PVRX5808GBDF

Teclado Mecanico Gar
RGB, Wireless, Switch B

Início / Saúde / Cuidado da Saúde / BIC Aparelho De Pressão Esfigmomanometro Infantil -

-15%

-15%

-15%

-15%

Placa De Video PCYes Radeon RX 580,
8GB, GDDR5, 256-bit, PVRX5808GBDF

Placa de Video ASRock Radeon RX 6400
Challenger ITX, 4GB, GDDR6, 64-Bit, 90-
GA3CZZ-00UANF

Placa de Video Mancer Radeon RX 550,
4GB, GDDR5, 128-bit, MCR-RX550-
4GBV3

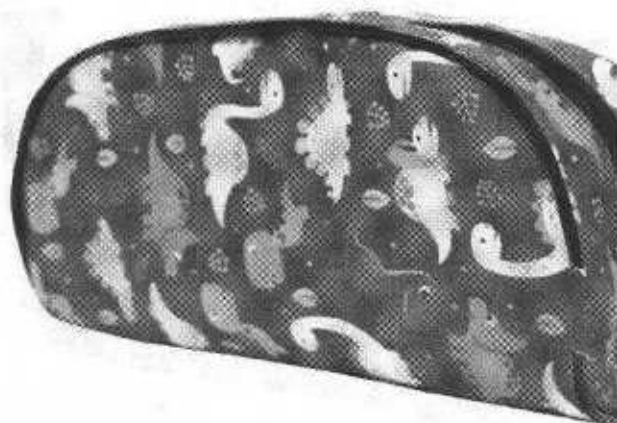
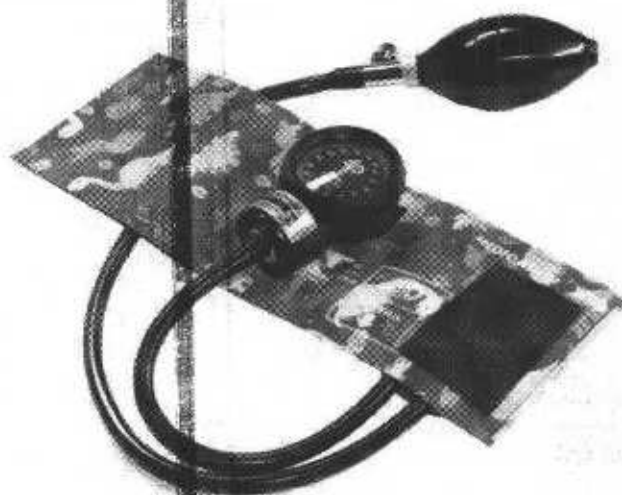
Teclado Mecanico
MK2, RGB, AB
Vermelho, Preto, N

R\$ 1.176,46

R\$ 1.129,40

R\$ 517,64

R\$



Marca: BIC

BIC Aparelho De Pressão Esfigmomanometro Infantil -

R\$160.00



Em até 6x de R\$26,67 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

1

Comprar

MENU

essência
brasileira
desde 30/12



000049

Pesquisar produtos...

Use
TAM
CODI

Início Saúde Cuidado da Saúde BIC Esfigmomanômetro Aparelho De Pressão Bracadeira De Obeso

Encontre e registre o domínio perfeito p
site. Seu negócio online com a GoDaddy

GoDaddy

Con



Marca: BIC

BIC Esfigmomanômetro Aparelho De Pressão Bracadeira De Obeso

R\$240,00

Em até 6x de R\$40,00 sem juros
Mais formas de pagamento

1

Comprar

Item 04

000050

E Item nº 32

De Descrição: 60MM CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43MM (PLACA + BOLSA) (CONJUNTO)
Lo Quantidade: 1125 **Unidade de medida:** CJ. **Valor unitário estimado:** R\$ 116,63 **Valor total estimado:** R\$ 131.208,75
Me Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado
Re Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da Quantidade homologada: 1125 **Valor unitário homologado:** R\$ 116,62 **Valor total homologado:** R\$ 131.197,50

Id Ordem de classificação 1º

OE Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

RE CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.479.444/0001-10

DE Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Inf Nome ou razão social do fornecedor: 224900 - ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Aq Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

CO Situação: Informado

ES Data do resultado da homologação: 22/07/2024

Retornar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
31	10-70MM, 01 PEÇA, TRANSPARENTE (UNIDADE)	1125	R\$ 43,97	R\$ 49.466,25	
32	60MM CONVEXA, 02 PEÇAS, RECORTE 15-43MM (PLACA + BOLSA) (CONJUNTO)	1125	R\$ 116,63	R\$ 131.208,75	
33	ADESIVO FLEXIVEL, FORMA EM C, (CAIXA)	75	R\$ 420,00	R\$ 31.500,00	
34	CATETER EXTERNO DE 1 PEÇA (UNIDADE)	450	R\$ 22,33	R\$ 10.048,50	
35	ADESIVO	1125	R\$ 43,97	R\$ 49.466,25	

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos externos em todo do licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 5 de agosto de 2021.

Item 08

000051

Item n° 1

Descrição: ID-126082) BOLSA PARA ESTOMIA, Dispositivo urinário, adulto, de duas peças, composto por bolsa drenável, transparente, com multicamadas, válvula antirrefluxo e válvula de drenagem, flange de 60 mm e Placa convexa, com dupla camada adesiva, recortável de 15 a 43 mm, flange de 60 mm, haste, sem adesivo microporoso.

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 101,92 **Valor total estimado:** R\$ 50.960,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 92,00 **Valor total homologado:** R\$ 46.000,00

Ordem de classificação: 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 9,7300%

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04.361.309/0001-68

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 31/08/2023

Retornar

Item 09

000052

E
De
Lo
Ur
Me
Re
Da
Da
Da
Id
Ol
Aq
1
1
com

Item nº 5

Descrição: (ID-126131) BOLSA PARA ESTOMIA. Dispositivo intestinal, adulto, de duas peças, composto por bolsa drenável, opaca, com filtro, com fechamento por envelope de velcro e flange de 50 mm e Placa plana, com dupla camada adesiva, recortável de 10 a 45 mm, com flange de 50 mm, com haste, sem adesivo microporoso.

Quantidade: 2.000 **Unidade de medida:** bolsa **Valor unitário estimado:** R\$ 88,86 **Valor total estimado:** R\$ 177.720,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 88,38 **Valor total homologado:** R\$ 176.760,00

Ordem de classificação 1º

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,5400%

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.361.309/0001-68

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 01/09/2023

Retornar

000053

Item 02

E

Item n° 352

De Descrição: TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS °C COM PRECISÃO POR DECIMAL VISOR DIGITAL DE EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA

Mo Critério de julgamento: Menor preço Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Re Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Da Margem de Preferência Adicional: Não

Da Quantidade: 900 Unidade de medida: UNIDAD Valor unitário estimado: R\$ 17,78 Valor total estimado: R\$ 16.002,00

Da RESULTADO(S)

Id

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Ot

CC

DE

[Retornar](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
351	FITA METRICA 1,5M COM CALCULO DE IMC	34	R\$ 23,27	R\$ 791,18	
352	TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS °C COM PRECISÃO POR DECIMAL VISOR DIGITAL DE EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	900	R\$ 17,78	R\$ 16.002,00	
353	TERMOMETRO PARA CADA TERMICA MAXIMA E MINIMA INDIVIDUALIZADO PARA MEDICOES SIMULTANEAS DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ATRAVES DE UM SENSOR REGISTRO ANVISA	110	R\$ 85,90	R\$ 9.449,00	
354	TERMOMETRO DIGITAL TIPO INFRAVERMELHO	8	R\$ 71,68	R\$ 573,44	
355	TENSIOMETRO ADULTO	2	R\$ 874,00	R\$ 1.744,00	

Exibir: 351 355 de 374 itens

Página:

< >

[◀ Voltar](#)

Item 03

000054

E

Item nº 18

De Descrição: FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES

Lo Quantidade: 500 Unidade de medida: CAIXA Valor unitário estimado: R\$ 119,30 Valor total estimado: R\$ 59.650,00

Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Fracassado

Mc Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Da

Id

Ot

Retornar

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA ATENDER DIVERSOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES - SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 998.549,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7948.146,50

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
16	DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST	234	R\$ 373,33	R\$ 79.892,62	
17	DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASSIST	71	R\$ 373,33	R\$ 26.506,43	
18	FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	500	R\$ 119,30	R\$ 59.650,00	
19	TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM-B-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES	800	R\$ 43,45	R\$ 34.760,00	
20	APARELHO GLICOSIMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE	200	R\$ 72,45	R\$ 14.490,00	

Exib: 10/20 de 25 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.135/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos elaborados pelo Brasil inteiro.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologada pelas instituições a compor o referido comitê.

Item 04

000055

Item nº 20

Descrição: APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 72,45 **Valor total estimado:** R\$ 14.490,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Fracassado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLUCEMIA PARA ATENDER DIVERSOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES - SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.998.549,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7948.146,50

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
15	DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASIST	214	R\$ 373,33	R\$ 79.892,02	
17	DISPOSITIVO DE INSERÇÃO ACCU-CHEK LINKASIST	71	R\$ 373,33	R\$ 26.506,43	
18	FITAS DE GLUCEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	500	R\$ 119,30	R\$ 59.650,00	
19	TIRAS REAGENTES DE CETONAS FREESTYLE OPTIUM 15-KETONE CAIXA COM 10 UNIDADES	800	R\$ 43,45	R\$ 34.760,00	
20	APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE	200	R\$ 72,45	R\$ 14.490,00	

Exibir: 10-20 de 26 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos essenciais em todo o processo de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo regime de contratação.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por órgãos estabelecidos no Decreto nº 10.761, de 11 de agosto de 2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, normatizada pelos indicadores e princípios da administração pública.

Item 05

A
5

Item nº 2

Descrição: Cavilon Spray película protetora infantil 28ml 3m

Quantidade: 4 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 162,94 Valor total estimado: R\$ 651,76

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Aquisição de material farmacológico para tratamento de saúde do menor V.G.F.H acolhido conforme receituário em anexo

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 854,80

Home Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Formação para prevenção e tratamento de assaduras infantil com pó de zinco embalado em 80 g	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95	
2	Cavilon Spray película protetora infantil 28ml 3m	4	R\$ 162,94	R\$ 651,76	
3	Colírio gotas 1 frasco com 5ml	2	R\$ 9,85	R\$ 19,70	
4	Sildenafil 1mg/ml infantil 100,0ml	1	R\$ 83,30	R\$ 83,30	
5	VITAMINA D 300UI GOTAS	1	R\$ 35,09	R\$ 35,09	

Exibindo 1 de 5 itens

Página 1 de 1

Voltar



Criação pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o espaço eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse sistema é em parceria com a comunidade de tecnologia de código aberto, com a participação direta da comunidade acadêmica e corporativa.

Item 07

E

Item nº 35

Descrição: SISTEMA 2 PEÇAS (PLACA/BOLSA) ESTOMA UROLÓGICA 50M - Sistema 2 peças (placa/bolsa) para estoma urológico; bolsa drenável transparente e placa rígida 50 mm.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 400 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** Sigiloso **Valor total estimado:** Sigiloso

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	---------

Item 10

Item nº 32

Descrição: ANEL MOLDAVEL 48 MM

Quantidade: 10 Unidade de medida: CX30 Valor unitário estimado: R\$ 532,83 Valor total estimado: R\$ 5.328,30

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Deserto

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

Registro de Preços para aquisição de insumos de estomia/ileostomia para uso dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.583.526,11

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.317.942,25

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas



Filtrar

31	BOLSA COLO/8 EDSTOMIA RECORTE 15 A 43 MM	20	R\$ 642,90	R\$ 12.858,00	
32	ANEL MOLDAVEL 48 MM	10	R\$ 532,83	R\$ 5.328,30	
33	DISPOSITIVO EVACUAÇÃO MECÂNICA ARO 60MM	8	R\$ 711,76	R\$ 4.270,56	

10 de 32 de 32 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma legislação legal, homologado pelos indicados a comissão do comitê.

Adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://pncp.licitacoes.gov.br>

0800.938.938

APLICAÇÃO PARA OS PARCEIROS



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Objeto: Aquisição de diversos insumos de enfermagem para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Médico Hospitalar desta Secretaria de Saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Membros da Comissão Nomeada pela Portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	NÃO
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	SIM
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada no mercado atual dos objetos solicitados. Foram utilizados orçamentos de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, na mídia especializada BLL Compras e fornecedores diretos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram obtidos orçamentos com fornecedores diretos para os itens nº 08, 09 e 10, pois não foram encontrados preços compatíveis em outros meios de pesquisa, conforme comprovantes em anexo.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para os itens nº 02, 03, 04, 05, 07 e 10, deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 190/2024; Cotação nº 9240, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

6. OBSERVAÇÕES.

Para os itens nº 02, 03, 04, 05, 07 e 10 deste processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 190/2024; Cotação nº 9240, foram obtidos apenas 02 (dois) orçamentos, pois não foram encontrados preços compatíveis nas pesquisas realizadas conforme comprovantes em anexo. Para os demais itens todos estão com 03 (três) orçamentos.

Birigui, 02 de Outubro de 2024

Igor Mathews Viana Nogueira
Membro da Comissão

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Membro da Comissão

Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/10/2024

Página: 1

000060

MCR23100

Cotação: 9240 Data Cotação: 09/09/2024 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 190/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.03.01.1512-2 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARA - UN	7,17	6.000,000	24,53	147.180,00		
		Mediana 22,00	Desvio Padrão 7,17	Menor Preço 17,30	Preço Médio 24,53	Maior Preço 34,30	Coefficiente 29,22
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	023999 -G GOTUZZO E CIA LTDA			17,30	103.800,00	-29,47	
	CPF/CNPJ 87.651.345/0001-93						
	025303 -COMERCIAL DA MATA LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA			22,00	132.000,00	-10,31	
	CPF/CNPJ 05.382.938/0001-37						
	025304 -M. DA S. R. SILVERIO			34,30	205.800,00	39,83	
	CPF/CNPJ 13.000.044/0001-63						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.09.02.1283-3 Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a - UN	3,25	1.500,000	25,71	38.565,00		
		Mediana 25,70	Desvio Padrão 3,25	Menor Preço 22,46	Preço Médio 25,71	Maior Preço 28,95	Coefficiente 12,62
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	022798 -JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA			22,46	33.690,00	-12,64	
	CPF/CNPJ 50.044.781/0001-94						
	025081 -K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS			28,95	43.425,00	12,60	
	CPF/CNPJ 40.892.801/0001-23						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.09.02.1723-1 FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES - CX	5,95	500,000	191,95	95.975,00		
		Mediana 191,95	Desvio Padrão 5,95	Menor Preço 186,00	Preço Médio 191,95	Maior Preço 197,90	Coefficiente 3,10
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	019018 -DOCE VIDA DIABETES			186,00	93.000,00	-3,10	
	CPF/CNPJ 28.830.954/0001-40						
	025085 -FARMACIA CENTRAL TDA			197,90	98.950,00	3,10	
	CPF/CNPJ 87.486.098/0001-17						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.09.02.1725-8 APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE - UN	55,00	200,000	235,00	47.000,00		
		Mediana 235,00	Desvio Padrão 55,00	Menor Preço 179,99	Preço Médio 235,00	Maior Preço 290,00	Coefficiente 23,41
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
	025088 -ZM-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			179,99	35.998,00	-23,41	
	CPF/CNPJ 43.939.733/0001-07						
	025082 -PEREIRA DE ASSIS SOUSA LTDA			290,00	58.000,00	23,40	
	CPF/CNPJ 08.828.687/0001-60						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/10/2024

Página: 2

MCR23100

5	1.09.02.1747-9	14,00	200,000	206,00	41.200,00	
SPRAY DE PELÍCULA PROTETORA (CAVILON – 3M) - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	206,00	14,00	192,00	206,00	220,00	6,80
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025089 -METACLIN HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS			192,00	38.400,00	-5,80	
CPF/CNPJ 04.221.022/0001-32						
025083 -DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA			220,00	44.000,00	6,80	
CPF/CNPJ 35.580.435/0001-37						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
6	1.09.02.1772-0	2,90	250,000	123,86	30.965,00	
AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 08 MM (5/16") CALIBRE 0,25 - CX						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	124,59	2,90	119,99	123,86	126,99	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025090 -IRMAOS MATTAR & CIA LTDA			119,99	29.997,50	-3,12	
CPF/CNPJ 25.102.146/0090-44						
025100 -MEDICAL LAGE			124,59	31.147,50	0,59	
CPF/CNPJ 15.557.757/0001-58						
015614 -EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A			126,99	31.747,50	2,53	
CPF/CNPJ 06.626.253/0582-30						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
7	1.09.02.1936-6	24,44	3.000,000	141,06	423.180,00	
KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL CO - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	141,06	24,44	116,62	141,06	165,50	17,33
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
025094 -ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			116,62	349.860,00	-17,33	
CPF/CNPJ 24.479.444/0001-10						
019673 -CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			165,50	496.500,00	17,33	
CPF/CNPJ 07.569.029/0001-38						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	
8	1.09.02.1947-1	2,49	600,000	92,67	55.602,00	
BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA - UN						
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	92,00	2,49	90,00	92,67	96,00	2,69
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			90,00	54.000,00	-2,88	
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74						
025096 -ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			92,00	55.200,00	-0,72	
CPF/CNPJ 04.361.309/0001-68						
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			96,00	57.600,00	3,59	
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média	



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/10/2024

Página: 3

000061

MCR23100

9 1.09.02.2058-5 3,21 2.000,000 90,46 180.920,00
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA - UN

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
88,38	3,21	88,00	90,46	95,00	3,55

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
010032 -SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA			88,00	176.000,00	-2,72
CPF/CNPJ 59.225.268/0001-74					
025096 -ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			88,38	176.760,00	-2,30
CPF/CNPJ 04.361.309/0001-68					
018491 -SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA			95,00	190.000,00	5,02
CPF/CNPJ 17.581.504/0001-45					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.2084-4	159,95	100,000	425,05	42.505,00
ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADE - CX					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
425,05	159,95	265,10	425,05	585,00	37,63

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021672 -GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			265,10	26.510,00	-37,63
CPF/CNPJ 45.216.228/0001-51					
012971 -MAX MEDICAL COM.DE PROD.MÉD.E HOSP.LTDA.			585,00	58.500,00	37,63
CPF/CNPJ 07.295.038/0001-88					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.60.16.0020-5	33,11	200,000	214,49	42.898,00
ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
216,67	33,11	172,89	214,49	253,90	15,44

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020981 -MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			172,89	34.578,00	-19,39
PF/CNPJ 04.895.143/0001-60					
025084 -PREMISSE HOSPITALAR LTDA			216,67	43.334,00	1,02
CPF/CNPJ 37.165.425/0001-60					
017833 -QUANTITY SERV COM DE PROD PARA SAÚDE S A			253,90	50.780,00	18,37
CPF/CNPJ 13.612.214/0001-60					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.60.16.0021-3	5,95	100,000	158,06	15.806,00
ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
160,00	5,95	150,00	158,06	164,18	3,76

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
021389 -BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			150,00	15.000,00	-5,10
CPF/CNPJ 34.680.592/0001-51					
025091 -OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA			160,00	16.000,00	1,23
CPF/CNPJ 17.134.291/0001-03					
018087 -LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			164,18	16.418,00	3,87
CPF/CNPJ 85.944.753/0001-09					



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 02/10/2024

Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.60.16.0068-0	24,49	200,000	270,00	54.000,00
ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÃO - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
269,99	24,49	240,00	270,00	300,00	9,07

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025091 -OB2 ATIVIDADES DE INTERNET LTDA			240,00	48.000,00	-11,11
CPF/CNPJ 17.134.291/0001-03					
019649 -MAGAZINE LUIZA S/A			269,99	53.998,00	0,00
CPF/CNPJ 47.960.950/1088-36					
024249 -CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA			300,00	60.000,00	11,11
CPF/CNPJ 09.222.496/0001-12					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.215,79
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.196.856,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.038.833,50

N. Medeiros Serra
CPF/CNPJ: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Birigui

IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
Escriturário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 57905

MARCELA CRISTINA MAGOTA SANTOS
Técnica de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui SP
Matricula: 59266



Birigui, 07 de OUTUBRO de 2024.

À
SRA. RENATA AP. NATAL ZAGO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”,
objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS**
DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Page 1



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Page 1	Page 2
141000034 12 52 35	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

CE 6901100 - SMA Rapid Information Line



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

FRONTIER - EMARapid Informatica Ltda 14/11/2024 13:26:56



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anul
10.304.0041.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC	129,46	129,46
3.3.90.30.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	129,46	129,46
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	529	29,46	29,46
Total Dotação	100,00	100,00	100,00
01.000.0000 - TESOURO	533	0,00	0,00
Total Dotação	1.700,100,00	-1.702.831,19	8.268,81
06.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	548	4.676,71	4.676,71
Total Dotação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01.000.0000 - TESOURO	549	4.676,71	4.676,71
Total Dotação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	547	25.800,00	25.800,00
Total Dotação	25.800,00	25.800,00	25.800,00
01.000.0000 - TESOURO	548	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	549	450.000,00	450.000,00
Total Dotação	450.000,00	450.000,00	450.000,00
01.000.0000 - TESOURO	550	625.800,00	625.800,00
Total Dotação	625.800,00	625.800,00	625.800,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	551	449.817,10	449.817,10
Total Dotação	449.817,10	449.817,10	449.817,10
01.000.0000 - TESOURO	552	82,90	82,90
Total Dotação	82,90	82,90	82,90
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	553	200,00	200,00
Total Dotação	200,00	200,00	200,00
01.000.0000 - TESOURO	554	200,00	200,00
Total Dotação	200,00	200,00	200,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	555	2.188,77	2.188,77
Total Dotação	2.188,77	2.188,77	2.188,77
01.000.0000 - TESOURO	556	48.534,39	48.534,39
Total Dotação	70.000,00	70.000,00	70.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	557	1.065,61	1.065,61
Total Dotação	1.065,61	1.065,61	1.065,61



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anul
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	558	558
3.3.90.30.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	558	558
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	558	5.000,00	5.000,00
Total Dotação	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.000.0000 - TESOURO	559	104.700,00	104.700,00
Total Dotação	104.700,00	104.700,00	104.700,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	560	1.000,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01.000.0000 - TESOURO	561	1.000,00	1.000,00
Total Dotação	1.000,00	1.000,00	1.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	562	205.145,93	205.145,93
Total Dotação	205.145,93	205.145,93	205.145,93
01.000.0000 - TESOURO	563	205.145,93	205.145,93
Total Dotação	205.145,93	205.145,93	205.145,93
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	564	220.209,50	220.209,50
Total Dotação	220.209,50	220.209,50	220.209,50
01.000.0000 - TESOURO	565	220.209,50	220.209,50
Total Dotação	220.209,50	220.209,50	220.209,50
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	566	956,62	956,62
Total Dotação	956,62	956,62	956,62
01.000.0000 - TESOURO	567	10.000,00	10.000,00
Total Dotação	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	568	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.000.0000 - TESOURO	569	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	570	50.000,00	50.000,00
Total Dotação	50.000,00	50.000,00	50.000,00
01.000.0000 - TESOURO	571	331.500,00	331.500,00
Total Dotação	331.500,00	331.500,00	331.500,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	572	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.000.0000 - TESOURO	573	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	574	6.486,00	6.486,00
Total Dotação	6.486,00	6.486,00	6.486,00
01.000.0000 - TESOURO	575	0,01	0,01
Total Dotação	0,01	0,01	0,01
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	576	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
01.000.0000 - TESOURO	577	100.000,00	100.000,00
Total Dotação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	578	70,03	70,03
Total Dotação	70,03	70,03	70,03
01.000.0000 - TESOURO	579	70,03	70,03
Total Dotação	70,03	70,03	70,03
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	580	20.000,00	20.000,00
Total Dotação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01.000.0000 - TESOURO	581	20.000,00	20.000,00
Total Dotação	20.000,00	20.000,00	20.000,00
05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	582	603.975,10	603.975,10
Total Dotação	603.975,10	603.975,10	603.975,10
01.000.0000 - TESOURO	583	603.975,10	603.975,10
Total Dotação	603.975,10	603.975,10	603.975,10



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

TOTAI UNIDADE EXECUTORA	8.519.210,00	-7.714.219,20	304.990,80
Total UNIDADE ORÇAMENTARIA	8.519.210,00	-7.714.219,20	304.990,80
Total ORÇÃO	8.519.210,00	-7.714.219,20	304.990,80
TOTAL GERAL	8.519.210,00	-7.714.219,20	304.990,80



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

000065

Estimativa de Custo: PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Item
1	1.03.01.1512-2 <i>CP amostra</i>	UN	4500	24,53	110.385,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21cm, ESPESSURA DO PAPEL 0,10mm; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENES ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.					
2	1.03.01.1512-2 <i>CP amostra</i>	UN	1500	24,53	36.795,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21cm, ESPESSURA DO PAPEL 0,10mm; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENES ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.					
3	1.09.02.1283-3 <i>exc</i>	UN	1500	25,71	38.565,00
Termômetro clínico digital com haste flexível, resistente a água e de grande precisão. Com visor centesimal de fácil leitura com medições rápidas e com indicador sonoro e que memorize a ultima medição. Com função de auto desligamento após 10 minutos sem uso. Faixa de medição/uso de 32°C a 42°C. Resolução de 0,01°C. Com erro máximo de indicação de +/- 0,15°C. A alimentação deve ser de uma bateria de 1,5V LR41 de longa duração, tipo botão. Dimensões aproximadas de 140 x 22 x 11,5 mm. Peso máximo de 10 g. Com registro na ANVISA e selo de qualidade do INMETRO. Com garantia no mínimo de 06 meses para defeitos de fabricação. Embalagem contendo 01 unidade, estojo de acrílico para armazenagem e manual de instruções em Português.					
4	1.09.02.1723-1 <i>CP</i>	CX	375	191,95	71.981,25
FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES					
5	1.09.02.1723-1 <i>CP</i>	CX	125	191,95	23.993,75
FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES					
6	1.09.02.1725-8 <i>exc</i>	UN	200	235,00	47.000,00
APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE					
7	1.09.02.1747-9 <i>exc</i>	UN	200	206,00	41.200,00
SPRAY DE PELÍCULA PROTETORA (CAVILON - 3M)					
8	1.09.02.1772-0 <i>exc</i>	CX	250	123,86	30.965,00
AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 08 MM (5/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN.					
9	1.09.02.1936-6 <i>exc CP amostra</i>	UN	2250	141,06	317.385,00
KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATE O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU SEM ADESIVO					
10	1.09.02.1936-6 <i>exc CP amostra</i>	UN	750	141,06	105.795,00
KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATE O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU SEM ADESIVO					
11	1.09.02.1947-1 <i>exc amostra</i>	UN	600	92,67	55.602,00
BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS					

12	1.09.02.2058-5	CP <i>amostra</i>	UN	1500	90,46	135.690,00
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.						
13	1.09.02.2058-5	CP <i>amostra</i>	UN	500	90,46	45.230,00
BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.						
14	1.09.02.2084-4	EXC <i>amostra</i>	CX	100	425,05	42.505,00
ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO PORESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENOPROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENOGLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2.0MM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESSSELÁVEL DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.						
15	1.60.16.0020-5	EXC <i>amostra</i>	UN	200	214,49	42.898,00
ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira adulto padrão (26 a 32 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.						
16	1.60.16.0021-3	EXC <i>amostra</i>	UN	100	158,06	15.806,00
ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de pressão aneróide sem sistema de engrenagem com registro na ANVISA e tecnologia DURASHOCK. Face do visor gravado a laser para maior precisão. Manômetro com anel amortecedor de borracha com selo de aprovação do INMETRO e rotação de 360° para facilitar a leitura. Leve e com ausência de látex. Braçadeira infantil padrão (12 a 17 cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro podendo ser usado tanto para braço direito como o esquerdo com durabilidade de até 100.000 ciclos com selo do INMETRO. Atendendo as normas e padrões da A.A.M.I. (America Association of Medical Instrumentation) de resistência a impactos, podendo sofrer queda de até 76 cm que não acarretará danos ao aparelho e perda de calibração. Certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 05 (cinco) anos. Garantia de 01 (um) ano para a Pera de Insuflação e Válvula. Garantia de 02 (dois) anos para a Braçadeira de duas peças. Acompanha 01 bolsa para acondicionamento e uma braçadeira de nylon em velcro adulto. Embalagem contendo 01 unidade.						
17	1.60.16.0068-0	EXC <i>amostra</i>	UN	200	270,00	54.000,00
ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARÁ DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.						

Total Estimado para o PREGÃO ELETRÔNICO - 148/2024 15.796,00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 às 09h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.215.796,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/QUIP/RA DAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DAS AMOSTRAS
11. DOS RECURSOS
12. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
17. DA FORMA DE PAGAMENTO
18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19. DA VIGÊNCIA
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22. DA GARANTIA
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000066



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7495.pdf). Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 190/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através do Secretário da pasta, a Sra. Cássia Rita Santiago Crestino.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos termos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xxx de xxx de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de desconformidade existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **17 (dezessete) itens**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS R\$ 1.215.796,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – *Ficha nº 412 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.*

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 – *Ficha nº 418 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.*

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115 / 4.4.90.52.00 – *Ficha nº 419 – Secretaria Municipal de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.*

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 – *Ficha nº 421 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.*

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124 / 4.4.90.52.00 – *Ficha nº 427 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.*

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – *Ficha nº 443 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 444 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 445 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 447 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 448 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 449 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 460 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 461 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 462 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 467 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 468 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 469 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 474 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 475 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 477 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 478 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 479 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 480 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 482 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 488 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 508 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 509 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.
Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

333367



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 519 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 524 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 524 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 526 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 527 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 528 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 529 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.129 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 533 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 546 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 547 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 548 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 549 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 552 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 553 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

7/99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 555 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 556 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.39.00 - Ficha nº 558 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.39.00 - Ficha nº 559 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 562 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 563 - Secretaria Municipal de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 573 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 574 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 575 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 - Ficha nº 576 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 - Ficha nº 578 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.39.00 - Ficha nº 579 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.
Nº 02.10.01 - 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 - Ficha nº 582 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SIDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2.000 REGISTRO DE PREÇOS

8/99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, nos itens nº 02, 05, 10 e 13 do Anexo I (COTAS RESERVADAS) e itens nº 03, 06, 07, 08, 11, 14, 15, 16 e 17 (EXCLUSIVOS), sem prejuízo de sua participação nos itens nº 01, 04, 09 e 12 (COTAS PRINCIPAIS), que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem o limite máximo admitido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do proponente do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderá participar esta licitação:

3.7.1. aquele que não preencha as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do empreendimento ou do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa solidariamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que devesse seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: licitato@bl.org.br.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e validado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o sorteamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e postulada em *cham* se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empre-

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

3.5. CONCLUSIONES Y RECOMENDACIONES PARA LOS DOCUMENTOS DE HABILITACIÓN

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e análise de documentação.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado nessa Edital, até a data e a hora estabelecidas para abertura da sessão pública.

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, X, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 149 do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

5.5. o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade eletrônica que cumpre os requisitos estabelecidos no item 5.5.1, poderá declarar ainda, em quanto próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento cooperativa ou de outra natureza, ainda, em tempo previsto em lei complementar ou de outra natureza, e

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação anteriormente mencionados ao processo.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

000069



5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema não possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado escrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, por meio imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I

d) Quantidade cotada, observando o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a totalidade de cada item.

6.1.1. O processo de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

efetuada em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos os fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso V da Lei Complementar nº 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições das condições, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: MS nº 14.000 da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.12. Apresentação da proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e, em caso de vitória, o proponente deverá ser fornecedor em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

a) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumerindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retratação ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por superfaturamento na execução do contrato.

17/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

17/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inscritos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o bônus fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que incidir tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que estiver sendo ofertada deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa CGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. Quando o lance de abertura da sessão pública tiver duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, eletronicamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), quando lances feitos da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual, sendo que licitante para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestação de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de licitação no território do Estado em que este se localiza;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao descrito definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado.



(uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SUGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: tenata.grozeira@camil.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o conjunto de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca, a qual deverá ser a mesma apresentada na proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

PARTE DESEMPENHO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, ou com anexos, desde que insanável.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) sobre o(s) que permit(a) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrária com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou obter dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove.

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

8.8.1.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.08 FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Clausula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo pregoeiro, conforme disposições das Clausulas 7.2.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BI-L" a seguir relacionados, os quais dizem respeito:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Declaração de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assunção exigir;

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, presente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos;

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/referimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta assinada por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação").

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, o licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, intencionalmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e protocolados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% no valor exigido para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

0000073



9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma B.L.L., em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e por aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma B.L.L. ou a exigência dos documentos necessários somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista que constarem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 10, V).

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para sanar fatos existentes à época da abertura do certame, e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA

9.20.1. Ao ser declarada habilitada no aspecto comum, a(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos:

a) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada. Caso a mesma se encontre vencida, deverá apresentar cópia do petiçãoamento de renovação acompanhada da cópia autenticada da licença sanitária vencida.

b) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento das instalações da LICITANTE.

c) Ficha técnica/bula dos produtos/materiais ofertados;

d) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida à ANVISA, acompanhada da cópia do registro vencido.

OBS: Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabela de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que sejam acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração.

9.20.2. As documentações acima elencadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumerindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, e visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma B.L.I. junto aos documentos de habilitação ou após a sessão pública, no formato "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos solicitados.

9.20.5. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado que aparecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma B.L.I. (<https://bli.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

9.20.6. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 alíneas "a, b, c, d" implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

9.20.7. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame.

9.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar 3º andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067



DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

PREÇOS AMOSTRAS

10.1. As licitantes vencedoras dos itens nº 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Anexo I deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item para análise da Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame.

10.3. Para todos os itens, o critério de análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização de testes, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

10.4. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a qual se refere.

10.5. As amostras não serão enviadas acompanhadas das respectivas fichas técnicas/bulas, em sua embalagem original, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possa ser aferida com precisão a especificação do objeto.

10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será aberta possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.

10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com o(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

10.8. A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas, podendo os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação das amostras.

10.9. Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DESCLASSIFICADA**.

10.11. A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.

10.12. Se aprovadas as amostras e regulares os documentos técnicos exigidos, será lavrado termo de responsabilidade no qual a licitante vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com as especificações e sua proposta.



- 10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções, vícios ou movimentos nas peças, se necessário.
- 10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital.
- 10.15. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras reprovadas.
- 10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.
- 10.17. O prazo para interposição recursal se dará em fase única e será concedido após a conclusão de todas as etapas do certame.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente antes da abertura de proposta;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de (uma) hora;
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente pelo campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: emio.licitacao@birigui.sp.gov.br.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

- encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevier o resultado final da autoridade competente.

- 11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, esta cidade de Birigui-SP.

12. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 12.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

- 12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

- 12.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

- 12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação de licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

ATA FORNECEDOR CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Largo Guernecindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e acondicionamento dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, que não função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símil ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega do objeto, inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo apresentar a devida comprovação.

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a sua emissão.

15.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas e encargos por ela devidos.

16.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a uma comissão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da



proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem qualquer rasgo ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão corresponder à mesma razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

17.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados bancários a serem utilizados são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

17.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado ao corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

17.1.5. Não será aceita a entrega fora do prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a Detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou



outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7339.pdf).

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta (art. 15º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços será de 1 (um) mês, a contar do fornecimento das novas pelo requerente.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 14.133/21, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. As licitantes e as contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024 cujo teor se encontra disponível no site virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: entao.licitacao@birigui.sp.gov.br.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

22. DA GARANTIA



22.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do evento e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado o princípio da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLB” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não incluindo o acesso, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, sob pena de aplicação de obrigação legal ou regulatória.

23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências ou em vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

ANEXO

000078



ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COTA PRINCIPAL PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES	4.500 UN		R\$ 24,53	R\$ 110.385,00

000079



Prefeitura Municipal de Birigui...

CNPJ 46.151.718/0001-80

02	OU SACOS	COTA RESERVADA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21cm, ESPESSURA DO PAPEL 0,10mm; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIDAÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS	1.500 UN	R\$ 24,53	R\$ 36.795,00
03	OU SACOS	EXCLUSIVO TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM VISOR CENTESIMAL DE FÁCIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM INDICADOR SONORO E QUE MEMORIZE A ULTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,15°C. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURAÇÃO, TIPO BOTÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE	1.500 UN	R\$ 25,71	R\$ 38.565,00

000080



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	QUALIDADE DO INMETRO. COM GARANTIA NO MINIMO DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS				
04	COTA PRINCIPAL FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	375 CX	R\$ 191,95		R\$ 71.981,25
05	COTA RESERVADA FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	125 CX	R\$ 191,95		R\$ 23.993,75
06	EXCLUSIVO APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE	200 UN	R\$ 235,00		R\$ 47.000,00
07	EXCLUSIVO SPRAY DE PELÍCULA PROTETORA (CAVILON - 3M)	200 UN	R\$ 206,00		R\$ 41.200,00
08	EXCLUSIVO AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 08 MM (5/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN.	250 CX	R\$ 123,86		R\$ 30.965,00
09	COTA PRINCIPAL KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATE O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU SEM ADESIVO	2.250 UN	R\$ 141,06		R\$ 317.385,00
10	COTA RESERVADA KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATE O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU SEM ADESIVO	750 UN	R\$ 141,06		R\$ 105.795,00
11	EXCLUSIVO BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL	600 UN	R\$ 92,67		R\$ 55.602,00

000081



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.713/0001-80

	COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VALVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILETILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS				
12	COTA PRINCIPAL BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.	1.500 UN	R\$ 90,46	R\$ 135.690,00	
13	COTA RESERVADA BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 -	500 UN	R\$ 90,46	R\$ 45.230,00	

000082



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.				
14	EXCLUSIVO ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO POR ESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENO, POLIPROPILENOGLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2.0MM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESELÁVEL DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.	100 CX	R\$ 425,05	R\$ 42.505,00	
15	EXCLUSIVO ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROÍDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE	200 UN	R\$ 214,49	R\$ 42.898,00	

000083



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARÁ DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE				
16	EXCLUSIVO ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE INFANTIL. ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROÍDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 17 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARÁ DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E	100 UN	R\$ 158,06	R\$ 15.806,00	

000084



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17	VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRACADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRACADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200 UN	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
EXCLUSIVO ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRACADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRACADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRACADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:			R\$ 1.215.796,00	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

000085



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição através de registro de preços de diversos itens fracassados em outros processos de registro de preços, todos itens deverão atender a demanda na Secretaria de Saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos produtos de acordo com descritivos contido na Requisição de Registro de Preços nº 190/2024.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega do objeto será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.



A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.
- 5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato terá como gestor a Sra. Cássia Rita Santana Celestino – Secretária de Saúde e como fiscal do contrato terá o Sr. Fernando Monteiro Pereira – Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-00

- 7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.
- 7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.
- 7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.
- 7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.
- 7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.
- 7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto nº 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.
- 7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir à data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.
- 7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Através de pesquisa via, PNCP, FORNECEDORES DIRETOS e INTERNET, dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 190/2024 e Cotação nº 9240; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 1.215.796,00.

10- DA VALIDADE DAS ATAS



10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

10.2 - É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 190/2024.
- Itens Nº 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Anexo I.

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.

11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 – As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.5 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.6 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 11.7 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 11.8 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.
- 11.9 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.
- 11.10 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.
- 11.11 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.
- 11.12 - Ao ser declarada vencedora, a Licitante deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação da Comissão de Avaliação, os seguintes documentos:
- 11.13 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido;
- 11.14 - Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;
- 11.15 - Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 25/20224- RNMS

(Elaborado com base no Artigo 6º, Inciso XX combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A compra de insumos e de materiais de enfermagem é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos e materiais exercem um papel crucial na prestação de cuidados de enfermagem aos pacientes.

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar ficha técnica dos equipamentos compatíveis com os descritivos solicitados.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada nas necessidades da Secretaria de Saúde.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A medicina e a enfermagem são áreas em constante evolução, assim a aquisição de insumos e materiais é essencial para a melhoria dos resultados e a redução dos riscos para os pacientes.

Como parte de suas responsabilidades para com a população, a prefeitura tem o dever de garantir a saúde e o bem-estar de seus cidadãos. O uso de insumos e materiais de enfermagem adequados são medidas essenciais para cumprir o dever e demonstrar o compromisso do governo local em cuidar de seus munícipes.



Sendo assim o município deve considerar que com a aquisição de insumos e materiais de enfermagem de boa qualidade os benefícios sociais, econômicos e de saúde a população necessitada será prestada da melhor forma possível.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas via PNCP, Plataforma BLL, Internet e Fornecedores Diretos, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 1.215.796,00.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os insumos e materiais de enfermagem sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor. Aquisição se dará por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O município cumprir com a responsabilidade de garantir o direito à saúde de qualidade e ao cuidado integral dos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, pois facilitar o acesso aos cuidados adequados a necessidade do indivíduo é fundamental para contribuir para a qualidade de vida dessas pessoas, garantindo-lhes dignidade e conforto.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de insumos e materiais de enfermagem com tecnologias mais modernas, garantindo assim aos pacientes que necessitam de atendimentos pelo SUS, melhor qualidade de vida, garantindo-lhes dignidade e segurança no tratamento médico e cuidados de enfermagem prestados.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ___, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo desse Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 36-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.
- (o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).
- (p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares e amostras (pós disputa) exigidos nas Cláusulas 9.20 e 9.21 e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.02x.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Promotora)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-50

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

MINUTA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

000092



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COTA PRINCIPAL PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIDAÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS	4.500 UN		R\$	R\$
02	COTA RESERVADA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATERIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23X21cm, ESPESSURA DO PAPEL 0,10mm; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO	1.500 UN		R\$	R\$

000093



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLASTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMACOES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, PESO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS				
03	EXCLUSIVO TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA E DE GRANDE PRECISÃO. COM VISOR CENTESIMAL DE FÁCIL LEITURA COM MEDIÇÕES RÁPIDAS E COM INDICADOR SONORO E QUE MEMORIZE A ÚLTIMA MEDIÇÃO. COM FUNÇÃO DE AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS SEM USO. FAIXA DE MEDIÇÃO/USO DE 32°C A 42°C. RESOLUÇÃO DE 0,01°C. COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE +/- 0,15°C. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER DE UMA BATERIA DE 1,5V LR41 DE LONGA DURAÇÃO, TIPO BOTÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 22 X 11,5 MM. PESO MÁXIMO DE 10 G. COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, ESTOJO DE ACRÍLICO PARA ARMAZENAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	1.500 UN	R\$		R\$
04	COTA PRINCIPAL FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	375 CX	R\$		R\$
05	COTA RESERVADA FITAS DE GLICEMIA OPTIUM FREESTYLE CAIXA COM 100 UNIDADES	125 CX	R\$		R\$

000094



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	EXCLUSIVO APARELHO GLICOSÍMETRO OPTIUM NEO FREESTYLE	200 UN		R\$	R\$
07	EXCLUSIVO SPRAY DE PELÍCULA PROTETORA (CAVILON - 3M)	200 UN		R\$	R\$
08	EXCLUSIVO AGULHA ULTRA-FINE III COMPRIMENTO 08 MM (5/16") CALIBRE 0,25MM (31 G.)- CX.C/100UN.	250 CX		R\$	R\$
09	COTA PRINCIPAL KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATÉ O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU SEM ADESIVO	2.250 UN		R\$	R\$
10	COTA RESERVADA KIT (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL OPACA DRENÁVEL COM FLANGE DE 60MM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA CONVEXA RECORTÁVEL ATÉ O DIÂMETRO MÁXIMO DE 43MM COM OU SEM ADESIVO	750 UN		R\$	R\$
11	EXCLUSIVO BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO, CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO E BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 10 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. VÁLVULA ANTIREFLUXO E TORNEIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA POR COPOLÍMERO DE ACETATO DE VINILITILENO PARA ELIMINAÇÃO DA URINA. CAIXA COM DOIS ADAPTADORES DE DRENAGEM COMPOSTOS POR ELASTÔMEROS TERMOPLÁSTICOS POLIESTIRÊNICOS	600 UN		R\$	R\$

000095



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	1.500 UN	R\$	R\$
12	COTA PRINCIPAL BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.		R\$
13	COTA RESERVADA BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLÓIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA) E POLIISOBUTILENO, BORDA DE APOIO DELGADA (1CM) E FLEXÍVEL COM A MESMA COMPOSIÇÃO DA BARREIRA, RECORTÁVEL DE 20 - 43MM. CONVEXIDADE COM 7MM DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE PRESSÃO DE 50MM. DUPLA CAMADA DE FILME PLÁSTICO INTERNO COM FENDA EM "S" E FILTRO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA. PAINEL DE CONFORTO BILATERAL COMPOSTO POR POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (LLDPE) E JANELA DE VISUALIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO DO ESTOMA. FECHAMENTO POR INTERTRAVAMENTO DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS EM FORMATO DE COGUMELOS DE BAIXO PERFIL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CANAL DE DRENAGEM COM TIRAS DE POLIPROPILENO E ABA PARA FECHAMENTO E AUXÍLIO PARA DRENAGEM.		R\$

000096



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	100 CX	R\$	R\$
14	EXCLUSIVO ANEL MOLDÁVEL INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO PORESTIRENO-ETILENO/BUTILENO, ETILENOPROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENOGLICOL, ISOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2.0MM. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) COM UMA ETIQUETA RESELÁVEL DE POLIPROPILENO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 30 UNIDADES.		R\$
15	EXCLUSIVO ESFIGNOMANÔMETRO ANEROÍDE ADULTO ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROÍDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E		R\$

000097



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRACADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRACADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE				
16	EXCLUSIVO ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRACADEIRA INFANTIL PADRÃO (12 A 17 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRACADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRACADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100 UN	R\$	R\$	R\$
17	EXCLUSIVO ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO GRANDE (OBESO) ESPECIFICAÇÕES: APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SEM SISTEMA DE ENGRENAGEM COM REGISTRO NA ANVISA E TECNOLOGIA DURASHOCK. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO. MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E ROTAÇÃO DE 360° PARA	200 UN	R\$	R\$	R\$

0000098



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FACILITAR A LEITURA. LEVE E COM AUSÊNCIA DE LÁTEX. BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (26 A 32 CM - DIÂMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO PODENDO SER USADO TANTO PARA BRAÇO DIREITO COMO O ESQUERDO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS COM SELO DO INMETRO. ATENDENDO AS NORMAS E PADRÕES DA A.A.M.I. (AMERICA ASSOCIATION OF MEDICAL INSTRUMENTATION) DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PODENDO SOFRER QUEDA DE ATÉ 76 CM QUE NÃO ACARRETARA DANOS AO APARELHO E PERDA DE CALIBRAÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 05 (CINCO) ANOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA A PERA DE INSUFLAÇÃO E VÁLVULA. GARANTIA DE 02 (DOIS) ANOS PARA A BRAÇADEIRA DE DUAS PEÇAS. ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E UMA BRAÇADEIRA DE NYLON EM VELCRO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE				RS
VALOR TOTAL ESTIMADO DA PROPOSTA:				

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.

000099



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

000100



ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: **INSC. ESTADUAL:** **INSC. MUNICIPAL:**

TELEFONE: (....) **FAX:** (....)

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO

1 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

2 - NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ESTADO CIVIL: **NACIONALIDADE:**

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

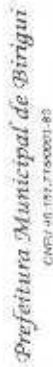
RG (com órgão e estado emissor): **CPF:**

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):

.....

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
 EDITAL Nº xx/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024
 DETENTOR DA ATA:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II, conforme os preços por quantidade e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições acima estabelecidas constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigatório para o Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

3.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento dot(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão observar as determinações específicas contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento

2.3. A Autorização de Fomento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação de Fornecedores, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com acede no Largo Comerciário de São João, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa comprovar a efetiva alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato impeditivo exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prova concludente da circunstância.

de, Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico autorizado para a obtenção de informações, e, quando necessário, solicitar a emissão de Autorizações de Fornecimento recebidas(s).

2.10. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo levá-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXOS I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescisão a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.18. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles previstos no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer alterações ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ do licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação apresentem incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata manter o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 assegura ao Contratante o direito de susar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 546 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – **Ficha nº 547 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – **Ficha nº 548 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – **Ficha nº 549 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 553 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Municipais

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 573 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 574 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – **Ficha nº 575 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Municipais

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – **Ficha nº 576 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.120 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 578 – Secretaria Municipal de Saúde –**

Recursos Próprios

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – **Ficha nº 579 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos**

Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDO nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão operadas, formalmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento válido, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se registrar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital e Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços.

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade.

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. O órgão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer impostos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto ao órgão competente público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 146, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes, assim, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 2023/24** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, **sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.**

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 2023/24**.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de iniciado o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

300104



6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências inelutáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de observância da negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória em planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Edital e/ou Administração sem justificativa razoável;
- 12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput de art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput de art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Quando não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do precatório nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXX**, na função de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Intituto na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estívem transcritos:

- a) O Edital nº 002/2024 do Pregão Eletrônico nº 000000004 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade;
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inexecução, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas.

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEI MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

1. _____
NOME: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
RG: _____

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, a seleção de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao atualizado:

Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade		Valor Un	Prazo garantia ou validade
					Máxima	Mínima		
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade		Valor Un	Prazo garantia ou validade
					Máxima	Mínima		
X								



5.1.1. O conteúdo decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata do registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e as quantidades do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Folha 9/18



e) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento dos vencimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/10/2021;

f) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida por quaisquer despesas documentadas de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente de qualquer que tenha determinado a emissão.

4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a entrega temporária e gratuita dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, para este que cobrirá as despesas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/10/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstrietas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Preço 13050000, n.º 0024 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta dos licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Forcemente), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital n.º 0024 de Preço 13050000, n.º 0024.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, o detentor deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lhe em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como partes da futura Contratação, os compromissos de execução, além da outorga estabelecida na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

c) a outorga de direitos e obrigações da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos no Edital e em vigor;

a) o direito de solicitar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento específico, melhores condições de preço;

b) o direito de rescindir o prazo devido ao pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor estabelecido na Autorização de Forcemente, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

Folha 10/18



6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com consequente repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no plano de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a cotagem da atualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato/ata de registro de preços será de 1 (um) mês, a partir do fluorecimento das provas pelo requerente.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos cientes de que:
 - o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de agosto de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - O acompanhamento dos atos do processo até o julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nos formulários e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Birigui, ____ de ____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

100106



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.161.718/0001-80

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*): O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática de ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por atos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos locais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescentado pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000107

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 04 de Novembro de 2024.

Ofício nº 04-11/2024 – IMVN

De: Setor de Suprimentos da Saúde

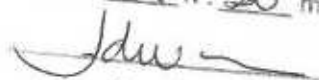
Para: Renata Zago – Pregoeira Oficial

Assunto: Registro de Preço – Insumos de Enfermagem.

Em manifestação a minuta encaminhada informo que, as fichas nº 558, 559, 578 e 579 foram informadas de forma equivocadas, sendo assim podem ser retiradas do processo mantendo as outras já informadas. Em relação aos itens nº 15, 16 e 17 informo que os valores orçados neste novo processo está acima do que foi cotada anteriormente no pregão 65/2024, sendo assim deve-se manter os valores.

Cordialmente,

Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Bongi
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Recebido na data de: 04 / 11 / 2024
Horário: 09 h : 20 min

(Servidor)



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**.

, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

b) Se manifestar quanto a manutenção das fichas nº 558, 559, 578 e 579 informadas no TR, tendo em vista a que a licitação presente se refere a aquisição e as mencionadas fichas se referem a prestação de serviços.

Em relação aos itens 15, 16 e 17 nº verifica-se que o preço não é compatível com as especificações do objeto (... rotação de 360º), conforme resultado do PE nº 65/2024, visto que este item fracassou devido a média de preços incorreta. Nesse quesito solicito revisão, ou a manutenção dos preços estimados conforme justificativa.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de outubro de 2024.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Plan. e Gestão de Recursos da Saúde

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Devolvido em 18/10/2024



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**.

, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

b) Se manifestar quanto a manutenção das fichas nº 558, 559, 578 e 579 informadas no TR, tendo em vista a que a licitação presente se refere a aquisição e as mencionadas fichas se referem a prestação de serviços.

Em relação aos itens 15, 16 e 17 nº verifica-se que o preço não é compatível com as especificações do objeto (... rotação de 360º), conforme resultado do PE nº 65/2024, visto que este item fracassou devido a média de preços incorreta. Nesse quesito solicito revisão, ou a manutenção dos preços estimados conforme justificativa.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de outubro de 2024.

Cordialmente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Fernando Monteiro Pereira
Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Devolvido em 05/11/2024



Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 562 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 582 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de



minuta ata de
registro 277111

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.118 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 549 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 552 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 553 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 562 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 563 – Secretaria Municipal de Saúde – Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 575 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.32.00 – Ficha nº 576 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 582 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000112

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 655

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO

ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI

DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA

FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

NATHÁLIA DA CUNHA

RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS

TATYANE FERNANDA MARTINS

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

WILLIAN PONTES GONÇALVES

III- Equipe de Apoio - Suplentes:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANEXO I**EQUIPES DE APOIO - TITULARES**

EQUIPE	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos****PREFEITURA DE BIRIGUI-SP****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024**

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito de Birigui, Estado



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000113

Birigui, em 05 de novembro de 2.024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a RC-RP nº 190/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, e proceder a devida aprovação através de parecer fundamentado acerca da sua legalidade.

Tal providência se faz necessária para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial



000114

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 172/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 172, referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 190 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 113, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de pre-

ços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

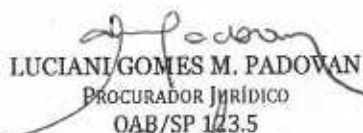
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

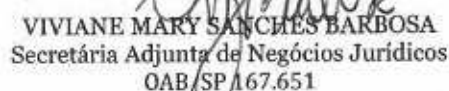
Birigui, 07 de novembro de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Leandro Maffeis Milani

OFÍCIO: DEPMAT Nº 2330/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2024



ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I".

Conforme estimativas obtidas constantes dos autos do processo, o valor total estimado é de **R\$ 1.215.796,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas 412, 418, 419, 421, 427, 443, 444, 445, 447, 448, 449, 460, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 488, 489, 490, 505, 506, 508, 509, 516, 518, 519, 524, 526, 527, 528, 529, 533, 546, 547, 548, 549, 552, 553, 555, 556, 562, 563, 573, 574, 575, 576 e 582 (Recursos municipais, estaduais, federais e emendas parlamentares individuais).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Birigui, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Marco Aurelio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Contratos